

Id:05D4FEC8E2AB2760



MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNP: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2023, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 – AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTIS PARA ATENÇÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES EIRELI- EPP, CNPJ: 40.352.706/0001-37, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro: Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES EIRELI- EPP, CNPJ: 40.352,706/0001-37,

CONTRATADO: JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES EIRELI— EPP, CNPJ: 40.352.706/0001-37, com sede na Rua Avelino Freitas, 343, Centro, CEP: 64.770-000, São Raimundo Nonato/PI, neste ato representado por Jisserlandia dos Santos Gomes, brasileira, solteira, empresaria, natural da cidade de São Raimundo Nonato – PI, data de nascimento 02/02/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2.939.916, expedida por SSP/PI em 11/10/2006 e CPF: nº 037.134.343-79, residente e domiciliada na cidade de São Raimundo Nonato - PI, na Rua Avelino Freitas, nº 343, Casa, Centro, CEP: 64770-000.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para aquisição parcelado de material esportivo para atender as necessidades da Prefetura Municipal de São Raimundo Nonato e suas secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

a) O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 021/2023, processo administrativo Nº 014/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023 prevista no art. 57 da Lei 8.666/93, será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura
b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 021/2023, referente ao processo administrativo Nº 014/2023. Presãos administrativo Nº 014/2023, referente ao processo administrativo Nº 014/2023, referente ao processo administrativo Nº 014/2023, referente ao processo administrativo Nº 014/2023.

b) O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 021/2023, referente ao processo administrativo Nº 014/2023. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 021/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	25%	QUANT. TOTAL
1.	Abacate – Frutos de tamanho médio, de 1ª qualidade, sem partes escuras, amassadas ou furadas, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	3.000	750	3.750

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000 São Raimundo Nonato - PI



MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03 tos de tamanho médio, de la

2.	Abacaxi. Frutos de tamanho médio, de l' qualidade, sem partes escuras, amassadas ou furadas, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	9.000	2.250	11.250
3.	Abobóra – Tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	9.000	2.250	11.250
4.	Acelga, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	KG	2.000	500	2.500
5.	Alho in natura aparência fresca e să, colhidos ao atingir o grau de evolução completo_e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânico, terra aderente, sujidades, parasitas e larva e defensivos agrícola.	KG	2.500	625	3.125
6.	Banana Prata ou Pacovan: Em pencas, de primeira qualidade, tamanho médio, coloração uniforme, sem partes escuras, com polpa firme e intacta, sem amassadas ou furadas, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas integra.	KG	16.000	4.000	20.000
7.	Batata Doce: Branca, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa.	KG	7.000	1.750	8.750
8.	Batata inglesa: Branca, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa.	KG	10.500	2.625	13.125
9.	Beterraba: primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa.	KG	6.000	1.500	7.500

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR, 020, CEP nº 64770-000



MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

10.	Cebola Branca: De 1ª qualidade, não brotada, com casca protetora, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	5.000	1.250	6.250
11.	Cebola roxa: De 1ª qualidade, não brotada, com casca protetora, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidos, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	2.000	500	2.500
12.	Cenoura: primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa.	KG	10.000	2.500	12.500
13.	Chuchu: primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa.	KG	3.000	750	3.750
14.	Limão: primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa.	КG	3.000	750	3.750
15.	Mamão: Frutos de tamanho médio, de 1º qualidade, sem partes escuras, amassadas ou furadas, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	9.000	2.250	11.250
16.	Mandioca - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparecia. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	6.000	1.500	7.500
17.	Manga: Frutos de tamanho médio, de 1ª qualidade, sem partes escuras, amassadas ou furadas, apresentando grau de maturação que permita	KG	9.000	2.250	11.250

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000 São Raimundo Nonato - PI



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

	em condições adequadas para o consumo.				
18.	Melancia - Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	KG	22.000	5.500	27.500
19.	Melão: Frutos de tamanho médio, de 1º qualidade, sem partes escuras, amassadas ou furadas, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	17.000	4.250	21.250
20.	Maça: Frutos de tamanho médio, de 1ª qualidade, sem partes escuras, amassadas ou furadas, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	7.500	1.875	9.375
21.	Laranja: Frutos de tamanho médio, de 1ª qualidade, sem partes escuras, amassadas ou furadas, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	15.000	3.750	18.750
22.	Ovos — Grandes, inteiros, limpos, cascas intactas e de coloração avermelhada. Manter validade de 15 (quinze) dias acondicionados em lugar seco e arejado, e 25 (vinte e cinco) dias conservado em geladeira. Apresentar o prazo de validade e a data de seleção na embalagem tipo cartelas com 12 unidades. Apresentar procedência e o número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Cartela	9.900	2.475	12.375
23.	Pimentão: primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa.	KG	4.000	1.000	5.000

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR, 020, CEP nº 64770-000

(Continua na próxima página)

1





ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO

CNPJ: 06.772.859/0001-03

24.	Pepino; comum; em perfeito estado de conservação; casca com coloração verde escura; textura da polpa macia; sem aspectos de podridão; ferimento; deformação grave; passado; virose; murcho. Comum, boa qualidade - sem defeitos sérios - apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. Devem ser frescos, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie. Embaladas em sacos plásticos. Rotulagem mínima exigida contendo peso e data de processamento.	KG	6.000	1.500	7.500
25.	Pimentinha: primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superficie externa	KG	3.000	750	3.750
26.	Repolho verde; liso; fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; produto sujeito a verificação no ato da entrega. Administrativos determinados pela ANVISA. Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe altere a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Kg 17 polpa	КG	9.000	2.250	11.250
27.	Tomate: primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	V.C	9.000	2.250	11.250
28.	Tangerina; fruta in natura; bem conservada; a granel. Produto de la qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência íntegra e com maturação natural, não apresentando cortes, fissuras, colorações e manchas verdes, amareladas, cinzentas, azuis, negras ou de ferrugem. Exclui-se o recebimento de produtos atacados por podridão ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo.	KG	8.000	2.000	10.000
29.	Uva: primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou	KG	3.000	750	3.750

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000



ESTADO DO PIAUÍ MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ: 06.772.859/0001-03

defeitos, casca lisa e com estranhos ou terra aderidos à su			
--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, e aditivo de prazo conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou nte por este instrumento

expressamente por este instrumento.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 14 de março de 2024.

CARMELITA DE CASTRO SILVA Prefeita Municipal - PI

JISSERLANDIA DOS SANTOS GOMES EIRELI– EPP CNPJ: 40.352.706/0001-37

TESTEMUNHAS:		
CPF N°		
CPF N°		

Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000 São Raimundo Nonato - PI

ld:0471B95085212512



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



LEI Nº 010/2024, de 21 de março de 2024.

"Concede reajuste aos Servidores Públicos da Saúde do Município de São Raimundo Nonato".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste salarial de 4,62% (4 inteiros e 62 centésimos por cento), com base na inflação acumulada no ano de 2023, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, a todos os Servidores e Empregados Públicos, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. Caberá ao Poder Executivo a elaboração do cálculo para atualização do reajuste descrito no caput.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, com previsão no Orçamento vigente e de acordo com o Impacto Orçamentário Financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 21 de março de 2024.



Lei de autoria de autoria do PODER EXECUTIVO Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021)

Id:0E289F9B13E728E7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO GABINETE DA PREFEITA CNPJ: 06.772.859/0001-03



PORTARIA Nº 057/2024

PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, observando disposto no Artigo, 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Raimundo Nonato,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a pedido a Sra. VALDENIA DE ASSIS COSTA, CPF:045.455.993-38, do Cargo em comissão de Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, do Município de São Raimundo Nonato-PI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI, aos 05 (cinco) dias de abril de 2024.



Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais